N. 6

Das Reales

Anno de 1742

1742 a 1753

Selos

Lunes

1745 a 1753

90

[illegible] Officiaes da Camara desta Cidade
[illegible] Corregedor da Comarca [illegible]
[illegible] Como [illegible] Sendo a
[illegible] que os devem andar nas [illegible]
[illegible] e por estar no dito [illegible]
[illegible] de abril proximo de mil setecentos
[illegible] e sete anos de [illegible]
[illegible] e por nos a [illegible] o dito [illegible]
[illegible] Coffre o qual se [illegible] nos [illegible]
[illegible] com [illegible] que [illegible] tem [illegible]
[illegible] Capitão Mamo Mayor da Camara [illegible]
[illegible] Procurador do dito [illegible]
Francisco de Souza de [illegible] Escrivão
[illegible] Velho Affonso Manoel de
Costa Coimbra e de [illegible] dos
ditos Officiaes da Camara com o dito [illegible]
[illegible] e [illegible] e [illegible]
[illegible] Manoel Mendes Baptista [illegible]
da Camara que o [illegible]

[illegible] Coimbra [illegible]

[illegible] Gusmão

Declaro que fado por juiz dos orfãos no
mesmo [illegible] para sorte de juiz dos
orfãos [illegible] do [illegible]
sobre dito Oficial Manoel Mendes
Baptista

01

Termo de posse e juramento
do ofiçio ordinario capital
Manuel Lopes da Camara
ofiçial. Por gregorio de Viv.
e Mello do Cargo de juiz ordi
nario

No primeiro dia do mez de janeiro de mil setecen
tos e quarenta e cinco annos nesta Cidade do Nat
al Capitania do Rio grande e Em Casas de
ajuntamento do ofiçio ordinario o capital Manuel
Lopes da Camara Amigo e Oficial abaixo nome
ado e asignado e sendo ali apareçeu o ofiçial
Mor gregorio de Viv. e Mello com a sua carta
de Mercê passada pello Doutor ouvidor geral
Antonio Fr.ª Jil Pereira e sendo dito mat posse
do ofiçio ordinario para servir este presente a
no de mil setecentos e quarenta e cinco pe
ra o que lhe deferio o juramento dos santos Evan
gelhos na forma de Estilo sob cargo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramen
te servisse o dito Cargo de juiz ordinario
guardando em tudo o Serviço de Deos e de
Seu Mag.de Segredo a quem e bem comum
do povo que tudo assim prometeo fazer
e cumprir e lhe ditase a sua consiencia de
seu detudo fiz este termo em que assignou
o dito juiz com o dito inposado e eu Manoel
de Bastos Escrivam de Senado da
Camara o escrevi

Manoel Lopes da Camara

Gregorio de Viv.ª e Mello

Joaõ

Termo de posse e juram.to que
faz Joaõ ordin.rio Estrangeiro
do Senhorio de Sicuira ao
lugar de Alcaide de Almotacel
ao M.to Manoel Raposo da Camara

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil setecentos e quarenta e hum annos
Na Cidade do Natal Cabeça da Ribeira grande
Em Casa de Camara desta Senhoria do Senhor ordinario o Sr.
Joaõ Monteiro Gregorio do Rio Sr. e Senhor desta
Ribeira e Capitaõ Manoel Raposo
da Camara que se achava presente de tomar posse do lugar
de Almotacel por lhe competir o dito lugar por
ser o Cabeça de Senhor ordinario com rasa de
mil setecentos e quarenta e quatro e sendo a
Sr. lhe deferido o Senhor ordinario o estrangeiro Mor
Gregorio do Rio Sr. e Senhor o juramento de
Estilo e os santos Evangelhos sob cargo de geral
Embargo que em mãos de dita mercê
Servisse o dito lugar de Almotacel como
de Cima se acha e o servisse de hoje desta data
segregado e partido com o comum do povo e mais
Pessoas do dito Senhorio a fim de se evitar
de fazer de que mandou o dito Sr. por
este termo em que se assignou
Sendo testemunhas Manoel Rodrigues Bastos e Manoel
Camara e eu o fiz

Joaõ Monteiro Gregorio do Rio

M.el Raz.o da Camara

02

Termo de vereação de 4 de Janeiro de 1746

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil sete
centos e quarenta e sinco nesta mes-
ma Cidade do Natal Capitania do Rio Gran-
de onde se ajuntaram os officiaes do Senado
da Camara a saber o Sargento mor Manoel
da Costa Coimbra, o Tenente Jose Pedro
Dias Comprido e o Procurador do Senado o Ca-
pitam Francisco de Souza de Guymarães, em
Casas de pouzadas onde se ellas tinham a fazer
a fim de darem o que se bem conve-
ndo e ordenarem e mandarem buscar
Cartas de Vereação e Confirmação para em
trarem a servir os novos officiaes que havia
sahido no pelouro de hum de Abril
de mil setecentos e quarenta e quatro anos
e darse parte ao Ouvidor por Carta e por
se sinar no dia de Jose a sua Correição e por
não haver mais que ordenar mandaram
fazer este termo em que assignaram o Ex-
mo o Ouvidor Bastos e Vereador da Ca-
mara o Reverendo

Vasconcellos Guimarães

Termo de Vreasal de 16 de Janeiro
1745 em que dada de Almotacel a Manoel Alvres Bastos

Aos dezaseis dias do mes de Janeiro de mil setecentos
e quarenta e cinco annos nesta cidade do Natal
Capitania do Rio grande, em Casas de Pouso da Ca-
ra nella se ajuntarem Vreadores, e de seus officiaes
officiaes da Camera para nella se fazerem Vrea
dores, onde se acharam os officiaes da Camera ab
ixo, e Vreadores, o Sargento mor Manoel de Esta
co Lobo e o Ouvidor José Pedro de Vasconcellos
Chom o Procurador do Senado o Capitam
Francisco de Souza de Guymal para o effeito de
fazer huma Vreasal, e ordenarem o que fosse
bem comum do povo e ordenar o dito Manoel
Contas approvador destes Senado, na forma do
costumado, e ordenar o mais em materia de Al-
motacel em falta do dito que a abaixo o Coro-
nel Rea do Rio Freire de Andrade por se achar
ausente para o que elegeram o Alferes Esti
vam da Cantera Manoel Alvres Bastos para ser
Vereador no dito mes de Janeiro e juraram
e cumprir o dito cargo de Almotacel
sem goardar de Emtrado o serviço de Deos e de
Sua Magde e bem comum do povo e de tudo
mandarem dar o fazer este termo e ordenar
se fosse em que assignaram e eu Manoel Alvres Bas
tos o escrevi da Camera o escrevi

Coimbra

Vasconcellos

Gusma

03

Manoel Alvres Bastos

Termo de posse e juramento que fez
do Cargo de Vereador o Affidante
Manoel de Mello e Andrade

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de
mil e setecentos e quarenta e hum annos na
Cidade da Bahia Capitania do Rio grande
de Emcalhe e Deputados para nella se fazerem
Vereações, onde se achaveo o Affidante
do Camara Com o Procurador della Comigo E
Escrivam da Camara abaixo nomeado e sendo a
ella aparecer o Affidante Manoel Gomez da
Silveira e o Sargento Manoel de Mello de
Andrade Com huas Cartas de Vereador passadas
pelo Doutor ouvidor geral Antonio Ferreira
Gil e Figueiredo Comtendo os ditos officiaes
do Senado da Camara Ele Sem addita posse na
forma do Estilo, e sendo a Ele de geral
e dos officiaes da Camara e seus ordinarios a fe
ra mente e Juramento e Elle Jurou por Deus
e Santos Evangelhos Sob cargo
de geral Ley em Cruz e gardar e bem e verda
deiramente Servir o dito Cargo de
Vereador, para o que Elle Se Obrigou
e Sendo Sem Segundo o dito official
Como Elle Deporia, e Sendo Lhe Lido o dito
Juramento, e Sem Elle o prometer e fazer
e de tudo. E Elle Deu a Ella Este termo de
Se Em que Se Assignara Eu Manoel Alves
Bastos Escrivam da Camara o Escrevi

Gomes

Vasconcellos Guzma

Pereira

Manoel de Mello e Andrade

03V

Termo de posse e juramento do
Juiz ordinario Sargento mor
Gregorio de Veiga e nelle
ao Juiz ordinario Coronel
Joaõ Pereira de Veiga

Aos Juiz dias do mez de Setembro de
Setecentos e quarenta e sinco anos
na Cidade da Bahia na Capitania de Sua
Mde e Embarcay deputada para nella
se fazerem Vereadores e Officiaes
ordinarios o Sargento mor gregorio de
Veiga e nelle Juiz e Coronel Joaõ Pereira
ordinario nomeado e sendo ali apareceo
o Coronel Joaõ Pereira de Veiga com
sua Carta de Mercê e Confirmaçaõ
Passada pelo Doutor ouvidor geral Anto
nio Ferreira Gil para efeito de tomar
posse do Cargo de Juiz ordinario e querendo
com ella ao dito Juiz de fora se fazer
mandou na forma costumada que ui
sse o dito Juiz de fora o Juramento
Sobre os evangelhos sob Cargo de qual se
embarcou que bem e verdadeiramente
servisse o dito Cargo de Juiz ordinario no
dito lugar e o fazer de sua
parte o que pareceo e bem convem
e por elle sabendo o dito Juramento
prometeo fazer de que mandou fa
zer este termo em que assignou o Ouvi
dor Geral Antonio Ferreira Gil e o Coronel
Joaõ Pereira de Veiga

Joaõ Pereira de Veiga

04

Termo de posse e juram.to do cargo
de juiz dos orfaons por tempo de
tres annos que se deo ao Cap.am
mor Dionizio da Costa Lacerda

Aos dezanove dias do mes de Janeiro de
mil setecentos e quarenta e seis an-
nos nesta Cidade do Natal Capita-
nia do Rio grande em Caza de aposenta-
doria para nella se fazerem vereaçoens onde
se achava o Juiz e mais camaristas o Juiz or-
dinario o Coronel [illegible] e
os mais vereadores e procurador della o
[illegible] de Matos [illegible] da Silveira
o Tenente Manoel Monteiro de Andrade
e o procurador do dito Senado o Capitam
Francisco de Souza de [illegible] e sendo
ali apareceo o Cap.am mor Dionizio da
Costa Lacerda com huma carta de uzança e
confirmaçam passada pello Doutor
ouvidor e provedor da Comarca Anto-
nio [illegible] Gil para exercer o cargo de juiz
dos orfaons desta Capitania por tempo
de tres annos [illegible] pello dito Cap.am
mor Dionizio da Costa [illegible] foi
dito e requerido ao dito juiz e mais offi-
ciaes da Camera que elle [illegible] de
[illegible] determina a ley e que lhe dessem
posse e juramento para [illegible]
[illegible] o dito cargo na forma do
estillo e sendo pello dito juiz dado o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro delles
em que pos sua mam direita e
[illegible] bem e verdadeiramente [illegible]
[illegible] o cargo de juiz dos orfaons
pello tempo de tres annos [illegible]
[illegible] direito [illegible]
das partes [illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]

Mandar al Ajuntamiento
Como se ha publicado el mandamiento
que se manda hacer y el traslado
de la carta de Colonia

Dr. Gaspar Rodriguez Guerra

Dionizio da Costa Barreto

Forma de vreal

Ay de anno de mil e seiscentos e setenta e sete
annos nesta Cidade de Santa Catherina
de Veja grande em Lagoa
publicadas as cartas de sua Magestade
Senhor Dom Pedro que Deus guarde
Senhor do Reino e Governador
o Senhor Dom Joaõ Pereira de Lima
Governador e Capitam General
Ouvidor Geral Antonio Alves
Juiz de Fora e Bernardo de Mello
Vereador Andre de Souza
Domingos Simaõ Capital Francisco
de Souza de Guyma para efeito de se
verem huas vreais e a Ordem que
se lhe mandou o que a ordem a Ordem
vreal Carta de Vi geral sobre
o Salter Pro rad Bernardo
infia do Vi Cid de Filipe
Ortiz Lemos de Guyma a Ordem
vreal

Para servir este dois [illegible] vindo
ro de Marso e abril para o Sr. General
e Comissario Manuel de Melo de Albu
querque e Stoll e Joaquim Francisco, me
Vrados da Cidade de Mogi, por aub
tenticia e ciencia de dois tradores
Domingos José de Oliveira e Manuel da Cu
nha e livros do Capital Diego Martins
e Porto e Jornal Lauer mais que a
Cordar mandando fazer este termo em
que assignarão Eu Manuel Alvares Bastos
escrivão da Camara o escrevi

José Silva [illegible] Estevão Gusmão

Termo de posse e juramento
que da o Juiz ordinario
o Coronel José Pr.a de
Vera e o Camarario
Manuel de Melo de
Albuquerque a servirem pr.
de Marso e abril

Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro
de mil setecentos e quarenta e hum
annos nesta Cidade de Nossa Senhora da
Piedade do Rio Grande em Casa de
assistencia do Juiz ordinario o Coronel
José Pereira de Vera e sendo ahi apa
receo o Comissario Geral Manoel de
Melo de Albuquerque para efeito de
dar posse do Cargo [illegible] Alvares Bastos para

Se aseruir do primeiro de mayo de mil
so e oitenta e hum de abril na forma do alvar
do do Senhor rey official da camara seiscen
tos e liuro do frente como delle se tem por
hum lo dido apos o juramento para seruir
o dito Cargo de Almotacel por tempo de tres
anos o seruiso de deus e de sua magestade
direito assim e pelo bem comum de todos e
reseberão o dito juramento de tudo assim
prometeo fazer segundo lhe dito fo
sua consciencia e de tudo mandou
o dito ministro este termo em que a
sinou como dito ingrosado Eu Ma
nuel Mexia Botelho escriuam da camara
o escreui

Manuel de Mello de Albuquerq

Termo de posse e juramento
da Ciuy ordinario o sarg
to mor Gregorio dos Santos Lo
bo Alvares para o Cargo de Almotacel

Aos trinta dias do mes de marco de mil
setecentos e oitenta e seis annos na
nossa Cidade de Natal Capitania do
Rio Grande em Camara da Ciuy
ordinario o sargento mor Gregorio dos
Santos Lobo e Melo, Donde Lego o Alferes
Joaquim Francisco para efeito de tomar
posse do Cargo de Almotacel para o seruir
este presente mez de marco e seguin
te de abril por haver sido nomeado
pelos officiaes da camara do termo
e Capitania do termo e ordem do Conselho

06

Y siendo alli se deferio o dicho juiz o que
pamos o 17 Janeiro 1745 nos
sob cargo do qual se embarcou que
sem demora se tirasse o dito cargo de Mestre
de Emcadas o seruisse de Ajudante
Mayor de Segredo e para se saber com
vapores e se ter o dito juramento
sem duvida prometem fazer segun
do se ele dizia e assim como se infia e
de ajudo mandou o dito juiz se ver
este termo em que assinou com o
dito imposado e Manoel Alvres
Batista escrivão da Camera o escreuy

Jose Franco

Termo de vereação de
de 1745

Aos primeiro dias do mes de Março de mil
e setecentos e quarenta e cinco annos
nesta Cidade de Porto Alegre Capitania de
Sao Pedro do Rio Grande em Casas de Vereação
onde se achavam presentes os officiaes da Camara, a saber o
Vereador o Capitão Manoel Gomes da Silveira
e o Procurador Manoel de Mello e Andrade
e o Procurador do Conselho o Capitão Fran
cisco Coronel e nesta parte o que por ordi
ne a efeito de se fazer hum Termo de vera
cordarem o que se em Comum ordenar
dar e mandar e requerido o dito Procu
rador e de moveda a Capitania Mayor

06V

Na forma da jurnada geral
vir que ao dar a ordem geral da
Ter este termo em que assignara o
Manoel Alvres Bastos Escrivão de fazenda
o escreve

Fernão Gomes

Termo de vereação de
15 de Mar.º de 1745

Aos quinze dias do mez de Março de mil
setecentos e quarenta e cinco annos
na Cidade de Natal Capitania do
Rio Grande em Casas da Fazenda Real
onde estava o Senhor Governador
a saber o Senhor ordinario Coronel José de
Souza Gomes o Vereador o Capitão
Manoel Gomes da Silveira e o Procu-
rador do Conselho Manoel de Andrade e
vador do dito Senado o Capitão Francisco
de Souza Gomes para effeito de se ter
Sua Vereação a fim de se dar
numa petição ao Ordenado de mandar
Construir o Rocio que se acha em alma
do Rio Cadeia, pello se haver feito o preço da
obra segundo a Jornal de
pedreiro e mais gente e se tapar
dito Buraco

[illegible]

[illegible] Silva [illegible] Andre Guerreiro

Nos Sejo Vreja nosr. do mry de Brasil por doença do Vreador

O escrivão da Camera

Bastos

[illegible]

[illegible]

07v

[illegible]

Termo de vreasal de 17
de Abril de 1745 annos

Aos dezasete dias do mez de Abril de mil
setecentos e quarenta e sinco annos
nesta Cidade de Natal Capitania do
Rio grande em Casas de assistencia de juiz
ordinario o Coronel José Pereira de Sidas
junto com o juiz ordinario Paulo Coelho
Ribeiro o sargento mor Gregorio de Siqueira
e mais Com officiaes da Camara a saber
o vreador o capitam Manoel Gomes
da Silveira e o capitam Antonio de Paiva
d'Souza e o tenente Manoel de Mello
e Castro de Com o procurador do dito
Senado o capitam Francisco de Souza de que
mais para o efeito de saderem sua vreasal
e a ordem do desembargo [illegible]
[illegible] para servir [illegible]

08

que Lancia ja estar em Lisboa e se dar ordi
do pano a Castilha de que tem feito Lui
Carneiro Ualiate a Lordar al maij que por
Lauer chegado o pano se dar a Castilha ou
llor deste na forma Costuma do e dar se lhe
Cento mil reis em dinheiro a Lordar
al maij de se dar a Sabatial Ruber
do desta Cidade mil e Cinte reis de
papeis que Lancia feito a este fim e do
se a Lir para por de gal a Lordar al
maij mandarem pagar a Francisco
da Gama Lima Trezentos e Cinte reis
do Conserto de um pote de ferro que Con
serton o Ualcapal de preço do Ualcapal de
Cadea e por mal Lauer maij que a Lor
dar mandar al fazer este dermo
e mandou a sinar al Eu Manuel
Alvres Bastos Escrivam da Camara
o Escrevi

Dura

Gusmão

Termo de Arrematação do Rio de Alhos
de 1454 anos

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil e seis cen
tos e cinquenta e quatro anos nesta Cidade
do Porto na Casa da Alfandega Grande nas
Casas de despacho dela se pessoas
Abaixo nomeadas e sendo nas Portas

09

Aos primeiro dia do mes de Mayo de mil
e seiscentos [illegible] annos nesta
cidade de [illegible] Vila e cidade de [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible]
donde [illegible] nomeado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de Mayo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] João de [illegible]

09v

Ó rmo. Sr. Se Juan que
dó juiz Ordinario o Sr. Jeus
Mor Gregorio do Nascimento e Castro
de Cuja de Almo. de Sé ao Tenente
Joseph Pedro de Barcellos e
não dia que Servir de Escrivão
de Olhos e Juiz este ano de

1745

Aos oito dias do mez de Abril de mil e setecentos
e quarenta e cinco annos na Cidade do Natal Capitania
do Rio Grande em Casas de Morada de mim
Ouvidor e Juiz de Fora Mor Gregorio do
Nascimento e Castro onde eu estava de
Audiencia e Relação Ordinaria e Judicial aonde se nomeou por Juiz
e Sendo ali apresentado o Tenente Joseph
Pedro de Barcellos Brando que
de Anos de Idade a quem Elegi e Nomeei
para Servir de Almo. de Sé e quem se
me de Olhos e Juiz de quem se an-
nos e assim declarando que dos Ve
Deferio o dito Juiz o Juramento do
Santo Evangelho em um livro de
Missa e Compromisso por a sua mesma dis
de Sob. Cruz de Christo Nosso Senhor
que Bem e Verdadeiramente se de
cumprir o dito cargo de Almo. de Sé guardando
o Serviço de Deus e de Sua Alteza
e o que a seu Bem Comum
Para o que lhe foi lido o dito Livro
de Barcellos e assim o dito Compromisso
e lhe mandou que se fizesse o seu
Compromisso Nos Livros de

10

Lo que firmo de su mano en que asignaron
dos Oficiales con el dicho Alcalde Sebastian
Andres Barrera Calderon
y Juan Jacinto de Olivera

José Pedro Vasq

Termo de Vereador de 15 de Mayo
de 1745

Aos quinze dias do mes de Maio de mil e setecentos e quarenta e cinco nesta Villa do Rio Grande na Casa de Vereador aos Vereadores abaixo assignados e Procurador do Senado Sargento Mor Antonio Gomes Pereira Antonio Manoel Gomes Antonio de Silveira e Capitão Antonio de Paiva e Sousa Procurador do Senado e Capitão Francisco de Souza e Oliveira Juiz de Vereador Sua Vereação Estando de Vereador Sua Vereação Estando Presente o Sargento Mor Antonio Gomes Pereira que alegou Antonio Pereira Mendes que se parte ao Dr. Ouvidor Geral e Corregedor Dos Ilhas Mandou se Escreve o Requerimento que se mandou fazer este Termo de Vereação mandou fazer e eu Sebastião Andres Barrera Calderon o Escrevi e Juiz de Vereador que o Escrevi

Antonio Paiva e Sousa
Gomes
Francisco de Souza e Oliveira

10v

Termo de vereação do p.º de
Junho de 1745

No primeiro dia do mez de Junho de
mil setecentos e quarenta e cinco em
nyta cidade do Natal capitania do Rio
grande, em Camara de capitania do Ju
ordinario o coronel João Pereira de
Veras onde se achavam o ouvidor geral
Camara o capitão João Gomes
de Silveira e o sargento mor Pedro
de Andrade e o procurador do
senado o capitão Francisco de Sou-
za e logo mandou o dito ouvidor
sua vereação e ordenou que fosse
bem comum e ordenou que elegessem
juiz almotacés para servirem o mez
de julho e agosto setembro outubro
novembro e dezembro para o primei
ro juiz mez de julho o sargento de Ma
nuel Bernardo de Maria
Fruta e para o de outubro a nomeado
e para o juiz mez
de setembro e outubro a o comissa
rio Manoel de Melo de Albuquerque
e o capitão João Francisco e para
novembro e dezembro o capitão
Manoel Antonio e para o
e o capitão Francisco de Souza de que
mal e mandou dar parte a
sua alteza e mandou que se
e mandou dar parte a
de mandar dar parte a
te do ouvidor geral
Acordaram os juiz de fora
do ouvidor geral de fora
ordem de sua alteza para

Madeira e estarem se tas bem ao mes
mo registro sobre a mesma materia que
dal Equivalente que a Ordenar man
dasse o dito Ouvidor da Camera e Ater
este termo em que se assignara el
Rei Manoel Alvres Bayao Ouvi
dor da Camera o fez.

Jeronimo Filipe de Albuquerque Guzmão

Termo de vreafel de 15 de
Junho de 1745 e entrega dos
Dinheiros

Aos quinze dias do mez de Junho de mil e
setecentos e quarenta e cinco annos na
Cidade de Portalegre e Palacio do Bispo
grande em Casa de Residencia do Juiz Or
dinario o Coronel João Pereira Bezerra
de Menezes a elle Ouvidor da Comarca
do Alemtejo a saber o Capitão Manoel
Mendes Silveira e o Capitão Antonio
Pacheco Botelho e o Sargento Mor Desembar
gador Capitão Antonio de Souza de Guyomar
para efeito de abrir huma vreafel e Corda
e tirar o que se achasse dentro dos Cofres
do Dinheiro e que se liberou dos Cofres
do dito Juiz e Cofre de dinheiro
e outra de Prata e o que se achasse dentro em
mal do Juiz ordinario o Coronel João Pereira
de Menezes e dos mais Vereadores o Ca
pitão Manoel Gomes de Sylva e por nas
tal Ouvidor mandou se fazer
este termo em que assignara o Ouvi
dor Manoel Alvres Bayao e eu Manoel de Carvalho
o escrevi

Jeronimo Filipe de Albuquerque Guzmão

Termo de posse e juram[en]to
que deu ... ao [illegible]
Bernardo de Faria [illegible]
o officio de Escrivão do juis ordinario
[illegible] coronel [illegible]
[illegible] da Serra

Ao primeiro dia do mes de julho de mil
e setecentos e quarenta e sinco
annos nesta cidade [illegible]
[illegible] em casas de [illegible]
sia do juis ordinario o coronel [illegible]
[illegible] onde veio o [illegible]
Bernardo de Faria [illegible] para efeito
de tomar posse do cargo de [illegible]
por ser feito pello [illegible] do [illegible]
da Camara no [illegible] do primeiro de
junho para servir o dito [illegible] este
[illegible] de julho [illegible]
[illegible] deferio o dito juis ordinario
o coronel [illegible] o juramento
dos santos evangelhos [illegible]
[illegible] que bem e verdadeiramente
servisse o dito cargo de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] e [illegible]
[illegible] prometeo [illegible] segundo [illegible]
e dito [illegible] sciencia [illegible]
[illegible] o dito [illegible] fazer este termo [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible]

[illegible]

Bernardo de Faria [illegible]

12

6

O Primeiro dia do mez de julho de mil
setecentos e quarenta e cinco annos
na Cidade do Natal Capitania do
Rio grande, em casas de Vereação para
se fazerem vereações onde estavão
presentes o Ouvidor Geral da Comarca
Vereador Antonio Gomes Ferreira
e o Procurador do Conselho por se
Gonçalo Pinto, o Capitão Francisco de Souza
Pinto e o Procurador do Conselho Manoel Fernandes
Pinto

Forão depois que da ordem
ordinaria por Gregorio de
Oliveira, a Manoel Joaquim
de Oliveira

Aos dez dias do mez de julho de mil sete
centos e quarenta e cinco annos na
Cidade do Natal Capitania do
Rio grande em casas de Vereação para
se fazerem vereações onde estavão
presentes o Ouvidor Geral da Comarca
Domingos José de Almeida por lhe
ser notorio a falta de Senhores officiaes
da Camara de primeiro de junho e
Procurador do Conselho e Procurador

[illegible] mas grecomo de [illegible]
e [illegible] a dicho
[illegible] de Almotalal
[illegible] de dicho juramento
[illegible] Evangelio
[illegible] de Almotalal
[illegible] en [illegible]
[illegible] de dicho juramento
[illegible] ser [illegible]
[illegible] Almotalal
[illegible] Mayordomo
[illegible] Antonio
[illegible] Gabriel de
[illegible] declaro que
para servir [illegible] mi oficio, en fe

Fiel

Isidro Lopez Escribano

Corresponde al de 15
de Julio de 1745 años

Al siguiente dia domingo [illegible]
[illegible] Almotalal Capitan
[illegible]

13

Alexandrade Conservador da Comarca do Crato
Juiz Geral dos Defuntos e Ausentes pelo
Estado desta Cidade Bresil e Ouvidor Geral
e Provedor Mor dos Defuntos e Ausentes
Sua Magestade Que Deus Guarde
Mando que se passe Carta de Vrança por
Vital Xavier Lisboa Escrivão da Fazenda
Real e Provedor dos Defuntos e Ausentes
Como Escrivão da Camara o Escrevi

Isidoro Ferreira Andrade Gurma

Termo de posse e juramento do
Juiz ordinario o Sargento mor
Gregorio de Souza e Mello
de Carga de Provedor do Comar
ca do Estado da Camara ao
Capitão José Monteiro

Aos primeiro dia do mez de Agosto de mil
setecentos e quarenta e hum nesta Cidade da Ribeira da Camara
de assistencia do Juiz ordinario o Sargento
mor Gregorio de Souza e Mello onde
ao tempo vindo e sendo ali apareceu o Ca
pitão José Monteiro com a sua Carta
de Vrança passada pelo Pelo Juiz ordina
rio da Capitania da Paraiba o Doutor
Manoel Rodrigues Coelho por estar ja
zendo Vezes de Provedor Como Juiz mais
velho segundo constava da dita Carta
de Vrança com a qual se quedou ao dito
Capitão a posse e juramento na forma do
Estilo, a qual Sem de Vista pelo dito Juiz
ordinario se lançou na dita Carta de Vrança
e se deu logo o juramento em
mão dos Santos Evangelhos sobre
o Sinal da Cruz em que bem e
verdadeiramente se Sirvisse o Cargo de Prov.

13V

Vezrolcar o Corselho d'Estefania Soares
de dalcam, por dando ele ziz
ordes dos Mes e Jurados de Segr
de Jesus e bem comum do povo e
sebendo o dito juramento
sir Jude prometio fazer segundo
he edizo e ofiso Consiencia e de
Jude mandou o dito Juiz fazer
de Jurar e emgeu a fiz o vezlor
o dito emprosado Ex Manoel de
vrey Baptista Crial da Camera que
o vezlou

Manoel Monteiro

Jerm. de Vreofal dopr.

Jerm. de Vreofal dopr.
de Agosto de 1745

Aos primeiro dia do mez de Agosto de mil
setecentos e quarenta e cinco annos na
cidade do Natal Capitania do Rio Grande
em Casas de Juiz ordinario o Coronel Gonçalo
Vieira de Vasconcellos onde se achavam o Vea
dor e o capitão Manoel Gomes de Silveira
e o Ouvidor Manoel de Melo e
Andrade e o Procurador do Concelho o
Capitão João Martins para effeito
de se vezar o Vreofal e o Ordenado e que
se sabem como em o povo e o Jurado
Vergeu e Cordar mandou a mim fazer
este termo em que assignaram o Ex
Manoel Monteiro Baptista Crial da Ca
mara e eu Manoel Dias Gondim o escrevi

Vera

14

Termo de vereador a 15 de Agosto de 1748 annos

Aos quinze dias do mez de Agosto de
mil setecentos e quarenta e oito annos
nesta cidade da Bahia se ajuntaram
no Dia grande em casas de Aposen
tadoria para nellas se fazer vereação
e cabeça de Ciel ordinario o senhor Do
Gregorio de Oliveira Mello vereador
o capitam Manoel Gomes de Oliveira vere
ador Manoel de Mello de Andrade Ge
ral e Procurador do Conselho e capitam Joze Mon
teiro e logo foi feito de fazerem vereação em ca
Cordarem a que foi bem Cumum do governo
alordaram que o procurador do Conselho
Manda se Conserter a ponte que vai desta
cidade para a Ribeira da Gorieto de
Nisfeada e ornaõ a ver mais que elor
dar mandaram fazer este termo que
assignaraõ eu Duarte de Araújo Bezerra
escrivaõ o fiz e escrevi por ausencia do
escrivaõ do Senado da Camara que
vi

Gregorio de Oliveira Andr. de Mello Gomes

Termo de posse e juramento da Carga
de Almotacel ao capitam Gonçalo
Lopes de Almotacel

Aos quinze dias do mez de setembro de mil
setecentos e quarenta e oito annos nesta
cidade da Bahia Capitania e Ci
dade de Santa Catarina e Ci
dade de Santa Catarina e Ci

144v

Joseph ordinario por ante Joseph Pereira
de Veiras escrivano del Crimen de la Camara
adiante nomeado Estava a fuera del
aparejo Capital Joseph Francisco Cosera este
dia de este mes por ante mi se le tomo por Camara
de el reo por el officio de Sala de Camara
como consta de el tomo de este mes y libro a
folio de alli estando alli los officiales ordinarios
Don Francisco Coronel Joseph Pereira de Veiras y Francisco
Sanchez el Mozo y el Licenciado Job Cano de Guadalupe
en Cabildo que con el fiel de la Ciudad
dicho Cabildo se le notifiquen que dan en su
de ofendido de dos en su negocio de
secreto apartes y el dicho Comisario de pues
de haber recibido dicho juramento en forma de
de prometer hacer segun de Ritual se le
ofrecia con ciencia de que mandaron dicho
officio hacer este tomo en que asignaron
Cabildo dicho inposa de contra y se le
este mes de setiembre con vinte dias de contra
rio, en forma de a Cordada los officiales de
Camara Eu Manuel Alvarez de Castro y el
Criminal de Camara el Licenciado

Joseph Francisco

Tomo de vista al de 15
de setembre de mil 14

Y los quinze dias de mes de setembre
de mil setecientos y quarenta
y cinco anos nos la Ciudad de
del Capitania de Rio Grande
Cerro de Sierra de Jesus
Maria y Santa Ana de

Fonseca y en defecto de los oficiales de Je
nado de la Camara a saber el Alferez Diego de
Vitel Mexia el Jurado de la Ciudad Don
Manuel de Ortelle de Andrade el Sol
dado Fernando Ruiz procurador de
Jerez de la Frontera a fin de regular
Sus Vecinos al cabildo para que se
ocupasen de elegir un Almotacel
para el año que la ciudad por morte
de Fernando de Ortelle que Estaba o que
tenia elegido por este Senado para
que elegiera a su hijo Manuel de
Ortelle de Albeyzurque para que lo
mandara al Alcalde para ver de ocupar
se para el año Esta Muy de Setembre esta
Baro de Octubre al cordoral mas de
Ver, Su Vezitador no jundiali para o
q no mear al ay mas de Joal Alvrez, e pe
ro mopebu, o Sorjento mor Joal diaz, e ma
no el dalcoita para o que se le mando
de nafor ma que se le tuma e por no
Saver mas que al cordor mandar al Se
ñor Esta Ciudad no emplea mas jurar al
Su Fernando el Alvrez Bayle y Esbrinal
de la Camara de Alvrez

J. Alvrez Silva Dle Andrade Almtte

Jerme depois e juram
da o juiz ordinario o
Coronel José Gerardo de
Voras a o Capitão Mano
el de Melo de Albuquer
que do cargo de Almota
cel

Aos dezasseis dias do mes de setembro de
mil setecentos e quarenta e sinco
annos nesta cidade do Natal capita
nia do Rio grande e na casa do ex.mo
juiz ordinario o coronel José Vo
ras onde se achava a vereação da
Camara ao diante nomeado estando
ali apareceu o Capitão Manoel
de Melo de Albuquerque para e
feito de tomar posse do cargo de Almota
cel por ser eleito pelos officiaes da Sen
da Camara como constava do termo
infronte de seu alvará, e sendo ali pelo
dito juiz ordinario se lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos sob cargo do qual lhe
foi dado a saber como era da sua obrigação
servir o dito cargo de Almotacel
ardando em tudo o serviço de Deos e de
sua Magd. segundo a parte e bem como
o fez e o pelo haver feito o dito juramen
to por elle o dito juiz foi mandado
se lhe ditase a sua consciencia de que man
dou o dito juiz a mim este termo em que
assignou com o dito inposado e Manoel
Alvres Tavares e Ulrico da Camara e eu

Manoel de Melo e Albuquerque

16

Corr.º do Rio de Janeiro
Maio 1745

Aos primeiros dias do mez de
Abril se tem recebido na esta
mesa de Fazenda o Ouvidor geral
do Rio de Janeiro, e nesta Cidade
[illegible] Ouvidor da Fazenda
[illegible] da Camara com o Ser.º
Vice Rei, por ordem de Sua
Magestade, e Senhora Rainha
Governadores, Capitães Mores, Governo
Capitães Mores, Ouvidores, e
Provedores da Fazenda, com os
Escrivães, e Capitães Mores da
Mesma Cidade, e Capitania, que
para o Reino, e Capitania, que
se não tem valido dos Quintos
a arrecadação, e Contratos, e
por isso vera trazer empresa, e Crit
Vedia de Ser, e Governo, e se al
ainda no Cofre, vera se a Lima
Fazenda, e dia de Ser, para que se
Se mande, e vera Ser citados
Geralmente, e de ordem, e de re
mondar, e Ser mais que a Corda
assignar, e Manoel Alvres Bas
Ouvidor da Camara, e Ouvidor
[illegible] Silva [illegible] Bayao [illegible]

16v

Termo do Juiz de 15
de outubro 1745

Aos quinze dias do mes de outubro de mil
setecentos e quarenta e cinco annos na
Cidade do Natal Capitania do Rio grande e
na casa de assistencia do juiz ordinario o Coronel
Manoel Pereira de Vasconcellos junta e
ajuntado da Camera, a saber o Vereador o Capitão
Dal Antonio de Paiva Villa Coverneiro
e o Procurador do mesmo senado o capitão Jose Monteiro
Rayo e por elle se lhe mostrou hum alvará
o que se lhe mandou hum alvará de sesmaria
Ter o ouro que Lacia no Rio Trahiry
pertencente ao Tenente Coronel Jo
sé Pinheiro Teixeira e a Capitão Luiz Teixe
ira da Silva, para o que se lhe Lacia pesade
mandado para se fazer Cizas, para vender
e mistaleamatafal do dito ouro e as ma
is de vedores se fazem avisado para pagarem
o mais que devido a este senado o qual ouro
via ser arematado no pr. dia tres vindouro
de novembro

Andre Montiel

Jeronimo Paiva

Termo de posse e juramento que
da o juiz ordinario o Coronel Jo
sé Pereira de Araujo ao Capitão
de Ordenanças Manoel de Lorgo de
Almotacel

17

Aos dezasseis dias do mes de novembro de
mil setecentos e quarenta e cinco
nesta Cidade do Natal Capitania do

rio grande em lar, e dia sete, e lia de seis ordi
nario o Coronel João Ferreira de Veras onde es
tiver o juiz da Camara ordinario e no mesmo dia
se fez ali aparecer o Capitão Francisco
Souza de Guimarães para efeito de tomar posse
do cargo de Almotacel por tempo de seis
meses e officiais da Camara como consta
pelo alvará do dito mestre livro a fl. 60 e
mandou ali se deferio o dito juiz o juramento
dos Santos evangelhos sob cargo do qual se
lhe carregou que bem e verdadeiramente
servisse o dito cargo de Almotacel sem dan
o em dado o serviço de Deos e de sua Ma
gestade segundo a parte e bem comum
do povo e o que sendo o dito juramento a
sim dado prometeo fazer o que man
dou o dito juiz fazer este termo em que
assignou com o dito inposado Eu Manoel
Alvares Bastos escrivão da Camara o escrevi

João Batt.ª Gan.ª de Souza de Guimarães

17v

mandar hacer este termo em
asignar el Licenciado Manoel Alvrez Bayo
Alcalde da Camara o Escrivão

Lorenço Jz. Bayao Andre Gomes

Termo de vereação de 8 de Janeiro

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil
setecentos e quarenta e hum annos nesta
Cidade do Rio Grande de em Casas de
assistencia do juiz ordinario Coronel Jo
ao Pereira de Vera onde se ajuntaram
os officiaes do Senado da Camara para effeito
de tratarem a vereação e ordenarem
o que se deve bem Commum do povo e Mandou
que se passasse mandado contra Estevão
da Silveira por haver dito por deverado
Senado deste anno de mil setecentos e
quarenta e hum e mandou se passar mandado
contra o dito pela quantia de 70$720 reis e
por não haver mais que acordar mandou
fazer este termo em que assignaram o Ju
Manoel Alvrez Bayao Alcalde da Camara
o Escrivão

Lorenço Jz. Bayao Andre Gomes

18

Termo de vereaçam

Aos dezasete dias do mes de fevereiro de
mil setecentos e quarenta e seis a
muito nyta Cidade do Natal Capitania
Rio grande onde se ajuntaram os offi
ciaes da Senado da Camara para efeit
Darem posse aos novos officiaes de se
nado por lhe haverem chegado as Cartas de
Vrtrusa como tambem domarcal Con
sa Monteiro Eu Manoel Alvres Bay
Ho o escrevi e por mal saber mandei que
alorda

Jerno Jose Lajes Andre Gonçalves

Termo de posse e juramento que
Da o ofiçio ordinario o Coronel
José Pereira de Vera aos seis
o sargento mor Hilario de Ray
de Rocha

Aos dezasete dias do mes de fevereiro de
mil setecentos e quarenta e seis annos
muito nyta Cidade do Natal Capitania do Ri
grande Em Casas de assistencia do Coro
nel José Pereira de Vera onde veio o di
to José Pereira o sargento mor Hilario de Ray
Rocha e a sua Carta de Vrtrusa e lhe

18v

Jurmaçor passou a zello do ret. [illegible]
Ouvidor geral Antonio Fr.co Gil Ne-
vendo com a dita carta de Sam Firmaçal, o
dito Juiz ordinario Joaõ Pereira de Vera pe-
ra lhe dar a dita posse do Cargo de Juiz, e qual-
lhe deferio o Juramento dispoz e dang-
lhe em lhe o livro de Lep. sob cartas de geral
lhe em Cargo que bem e verdadeira
mente servisse o dito Cargo de Juiz ordi-
nario e lesebendo o dito Juramento o
de prometeo fazer segundo lhe edit ge
a sua Consiencia de que fiz este termo
de posse em que assignaraõ Eu Mario
el Alvez Bayta Escrivaõ da Camara
o escrevi.

Mario de Castro Velha

Termo de posse e juram.to que
da o Juiz ordinario Mar.ll Sla
rio de Castro Velha ao Ve
ador e Capitaõ Fran.co Xavier
de Souza, e ao Capitaõ Joaõ
Fran.co Ribeiro.

Aos dezasete dias do mez de fevereiro de
mil setecentos e quarenta e hum a-
nos nesta Cidade de Natal Capitania
do Rio grande onde se lhe tomou
terem Vereador Vieira o dito Ve-
ador e Capitaõ Francisco Xavier de
Souza e o Capitaõ Joaõ Fran.co Ri-

19

Nebudo para efeito de tomar em pose do car
go de Ouvidor Com as suas Cartas de
Vrnfas passadas pello Vouvor ouvidor ge
ral Antonio Fr.º gil Requerendo com
ellas ao dito Juiz lhe desse a pose e jur
mento na forma costumada o que
visto pello dito Juiz lhe deferio a Ca
Eu delles dito Ouvidor o Juramento
dos Santos evangelhos sob cargo do
qual lhe em Carregou que bem e ver
dadeiramente servisse o dito car
go e lhe sendo o juramento dos san
tos evangelhos em seu livro de ellas
assim feito prometeu fazer segun
do lhe editasse a sua Consiencia de
que fiz este termo em que assina
ral com o dito Juiz Eu Bernardo Al
vres Bastos escrivam da camara o fiz
Crue

Nolasco Francisco de Souza
João Fran.co Vib.ra

Germo de pose e juram.to da o
Juiz ordinario o sargento mor
Mario de Castro e da ouvidor
o Capitam Fran.co Lopes de Mafed

19v

Aos dezanove dias do mes de Junho de mil
e setecentos e quarenta e seis anos nesta
cidade do Natal Capitania do Rio Gran

E Embaixador Esteves de Lugo ordinario
rio o sargento mor Gaspar de Castro Ve
lha orde Vay o capitam Francisco Lopes de
Maceda com esta carta de franqueza de Vre
dor de Este Senado, passada pello Doutor meirin
geral Antonio Tr.ª Gil Nogueira com
ella ao dito Juiz para se dar posse com
de efeito Vista pello dito Juiz se deferio
juramento de Santos Evangelhos pelo
Cargo de qual se emcarregou que bem
e verdadeiramente serviria o dito car
go de Vreador, e Tesoureiro do dito Senado
de Segundo se dito Senado mandara fazer este ter
mo em que assignara o Senhor Manoel
Alvares Bapta Ex.mo Senhor da Camara
o Escrevo

Rodrigo Gomes

Francisco Lopes de Maceda

Termo de Vreador al da p.ª de
Março de 1746 annos

Aos primeiro dia do mez de Março de
mil setecentos e quarenta e seis annos
na Cidade do Natal Capitania do Ri
o grande em Casas do Juiz ordinario o sar
gento mor Hilario de Castro Velha onde
se ajuntaram os officiaes do Senado da Ca
ma a saber o Vreador o capitam Fran.co Ja
vier de Souza e o capitam João Lopes
Ribeiro e o procurador o capitam José
Pontes e a efeito de se tratar pela

20

Sra vi cafal e acordarem o que se deve com
o povo acordar al dizerem que se de Almotacel
o capitol Manel gomez da Cuia por haver sido
vereador muito tempo e no prezente do estimotio
~~estimotio~~ Gr.al em lugar de capital Antonio de
Castro e outro vereador e por mal haver
mais que acordar mandaral fazer este
termo em que assignaral de sua mano
e Alvr. e Bastos e Alcaide da camara
o Alcaide

Alcaide Jordão Nibr. Gonts

Termo de posse e juramento
da o juiz ordinario o Sargento
mor Mario de Castro Rocha
de cargo de Almotacel dimo
tio Gr.al de Alcaide.

Aos doiz dias do mez de março de mil sete
centos e quarenta e hum annos nesta
Cidade de S. natal capitania do Rio grande
em Casas de assistencia do juiz ordinario o Sar
gento mor Mario de Castro Rocha onde veio
Dimotio Gr.al de Alcaide para efeito de
tomar posse de cargo de Almotacel por ser e
feito pelos senhores officiaes da Camara
o capital Antonio de Castro Rocha disse o
capital Antonio de Paiva, e sendo ali
o juiz ordinario juramento aos
santos Evangelhos sob cruz de que a de

de entrar no e quebro e curadeir
mente lhe foi dado o cargo de Almo
xarife por dando o ofício de
Juramento e de ser bem Con
vo e Regendo o dito juramento a fim
de prometer fazer segundo lhe e dito fosse
a sua Consciencia e de tudo mandou
dito fui fazer este termo em que
nou com o dito empossado Eu Fran
cisco Vieira Escrivão o fiz escrever
Camera o escrivão

Nota

Termo fio. Fr. de Azevedo

Termo de posse e juram.to que
da o juiz ordinario o Sargento
Mor Hilario de Castro Vella de
Cargo de Almotaçel a o capitão
Manoel gomes de Silveira

Aos trez dias do mez de Março de mil sete
centos e quarenta e hum annos nesta
dade de Natal Capitania do Rio Grande
em Casas de Assistencia do juiz e dinar
rio o Sargento Mor Hilario de Castro Ve
lla onde veio o capitão Manoel gomes
de Silveira para efeito de tomar posse
Almotaçel por lhe Competir por ter
o Vereador deste Senado o Ano de
setecentos e sinco e sendo ali lhe de
rio o juramento dos Santos Ev
angelhos

Lhe Lavrei
mente

cruise o dito cargo de Procurador do Concelho e defesa
em tudo o que se lhe der e defesa
da cidade bem comum do povo e de saber
e juramento assim de bem e honestamente
saber segundo he de direito e sua valor
e sisa de que tij este termo em que
assignarão Eu Manoel Alvares Bayão
escrivão da Camara o escrevi

Rocha

Termo de vereação de 13 de Abril

Aos treze dias do mes de Abril de mil
setecentos e quarenta e sete annos na
cidade de Natal Capitania do Rio Grande
e em casas de assistencia de seu ordinario
o sargento mor Mario de Castro Rocha onde
se achavão o Ouvidor e Juiz de fora Dr. Clemente
de Souza e o capitão Fran.co Xavier
o procurador do Concelho o capitão José Pon
tes Ribeiro para efeito de se acharem seus vereação
e acordarem o que se lhe bem comum de
acordo e demandarem vinte e cinco mil
reis para portugal para o setrado de ser dia
de Ribeira para o Estado cuja procura
foi vaj remetida ao Dr. Fran.co Xavier de Moura
e o corpo de Felix Xavier, o Dr. José Cardoso Ar
e o Dr. Fran.co Xavier [illegible] e estando
e estando [illegible]

O Procurador do Concelho supplicou o do
tor que por necessario para supprir com o
gasto do anno e todo o anno que por necessa
rio para se poder remetter o dito papel e
mandar apelar pela por que se não pode
dar ordem de se valer do dinheiro de
Cordoal mais de tirarem de Coura a quem gia
se lhe deve para o dito gasto e se tira sin ben
ta mil reis e o Cordoal mais de se tirar
agua mais de em lupsta da Carraqueira
de agua mais de sobre a terra da Beira o Corda
l mais de mandarem pagar a Villa de
Leiria Carneiro o falcato, trezentos mil reis do
dinheiro por se supprir o Cordoal
mais a dor parte a sua Magd. sobre o Cavallo
de Colonia para a sua mag.de o mande prud
ir lhe prejuizo que esta Cap.a sobre o que
se pitiu mais a bem comum dos moradores
e to sobre a porpina para se fazer o
Cordoal mais de fazerem seja a rota e se
reservirem os seis mez proximos vindouros
a saber para Julho e agosto o capitão Gore Mon.
o capitão Bernardo de Araujo e frutas e pa
ra setembro e outubro o capitão Antonio de
Paiva da Silva e o capitão Manoel Antonio
Pereira de Melo e para novembro e de
zembro o capitão Manoel da Rocha
Domingos dia 17 de outubro e por mal lhe ser mais
que o Cordoal mandará se fazer este termo
em que se geral Eu Manoel Alvares Cas
tro o escrevi e Salamanca e Cruz

300$

Rosa

Gomes

22

Termo de posse e juramento
que deu o Juiz ordinario
o Sarg.º Mor Hilario de Castro
Rocha ao Juiz ordinario Capi
tal Fran.co da Cunha

Aos quinze dias do mez de Abril de mil sete
centos e setenta e hum annos na Cidade
de Nossa Senhora da Grande e Real
Cay da Ilha de Santa Catharina onde
junto o Sarg.º Mor Hilario de Castro Rocha onde
veio o Capital Fran.co da Cunha de Ara
ujo com a sua Carta de Vereança para ser
Juiz deste mar pose do Cargo de Juiz ordi
nario com a sua Carta de Vereança pasa
da pello Ouvidor geral Antonio
Ferreira Leite e requerendo a Camella ao di
to Juiz Medeiros pose e juramento
do Juiz ordinario o que tudo pello
dito Juiz Medeiros a pose e juramento
reformado de estilo e baixo do qual Juramento
mandou se lançasse o que tudo em dito
dia se cumpriu e o dito Cargo de Juiz or
dinario guardando em tudo o seruiço de
Deos e de sua Magd.e segundo a parte e bem
comum de todos o que tudo se fez e
fiz eu o dito escriuam e o dito Juiz
mandou fazer este termo em que assigna
ram Eu Manoel Alvares Bastos o escriuam
da Camara o escreuy

Rocha

Francisco da Cunha de Araujo

22v

Termo de posse e juram.
do o juiz ordinario o
Sr. Antonio Filario de
Abreu Rocha arrecada
dor do sequestro, e ofi
cio da agua.

Aos dez dias do mes de abril de mil 1670
e quarenta e seis annos na cidade
do Porto e Capitania grande em casa
de audiencia do juiz ordinario o Sr. Antonio
Filario de Abreu Rocha onde chegou
o dito juiz para o dito mar posse de
Carge de arrecadador do sequestro e
vistas e tempre rendeamos de mil setecentos
e quarenta e seis o que se requereo ao dito
juiz para se dar posse do dito cargo e
a sua carta de vereança passada pelo
ouvidor geral e corregedor Antonio Ferreira
Gil o que visto pelo dito juiz se
deu o juramento de Santos Evangelhos
sob cargo de qual se obrigou que bem
e fielmente servisse o dito cargo guar
dando em tudo o serviço de Deus e de
Sua Magd. e justiça e bem comum de
vendo e sendo o dito juramento
assim feito prometeu fazer de que
fiz mandado que o dito juiz fazendo este
termo de posse em que assignou com
o dito inposado Eusmano de Abreu e
eu Antonio da Camara o escrevi

Rocha

Antonio da Silva da Camara

Firmas de los juramentados
de oficio ordinario de fiel ejecutor
Mr. Hilario de Castro de la
Cotta y Rafael de Castro Jose Montes

Hoy oito dias del mes de mayo de mil setecientos e
quarenta e seis anos nyta Cidade Real da Ca
pitania do Rio grande em Cabildo de este oficio
de oficio ordinario de fiel executor por Hilario de
Castro Villa Real e Rafael de Castro Jose Montes
tafel por ele Commpetir o dito cargo por ser o
Abbado de procurador da Camara por haver
anos passado de mil setecentos e quarenta e
sinco, e sendo ali presente o dito Hilario de Castro
e ramente dos Santos evangelhos sobre o cargo de
qual ele emcarregado foi bem e verdadeiramente
e servisse o dito officio de Mr. Rafael Montes
emquanto o servisse de deos e de sua magestade
e segreda a parte e em lo mais pouco e ze
sendo o dito juramento tudo a fim prometeo
jazer segundo ele e se sua consciencia
de que mandou o dito fazer este termo
em que assignou o dito juramento Eu Ma
nuel Alves Bastos escrivam da Camara
o escrevi — e declaro para servir este mes
de maio a futuro de sinco, sobre o dito escrivam
o escrevi

Rafael Montes

23v

Termo de posse que deu o juiz ordina-
rio o fazer [illegible] Mr Alferes
de fragata [illegible] a o serventia do
Bernardo de Faria e prestação
do cargo de Almotacel.

Soares

Aos [illegible] dias do mes de Mayo de mil setecen-
tos e quarenta [illegible] annos nesta cidade de
[illegible] Capitania do Rio grande [illegible]
[illegible] juiz ordinario o fazer
[illegible] Alferes [illegible] desta Villa onde veyo o
serventuario Bernardo de Faria e prestação para
[illegible] posse do cargo de Almotacel
por [illegible] impedimento
[illegible] de Manoel de [illegible]
[illegible] Vreador que [illegible] pagados
de mil setecentos [illegible]
[illegible] o dito juiz [illegible]
[illegible] cargo [illegible]
[illegible]
o dito cargo [illegible] segredo [illegible]
[illegible] de Sousa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de que mandou o dito juiz fazer este
termo em que assignou com o dito [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] Escrivão
[illegible]
[illegible] de Mayo [illegible] dia [illegible]

Rocha Bernardo de Faria

24

Termo de vereaçam

Aos vinte dias do mez de Maio de mil setecentos e sincoenta e hum annos nesta cidade do Natal Capitania do Rio grande em casas de morada do Dr. Ouvidor a Sargento Mor Antonio de Araujo Roxa onde se ajuntaram os officiaes do Senado da Camara para efeito de tomarem suas vereaçoes e ordens que seu Senhor Commandante do povo, que por nos aver nada que acordar mandara fazer este termo em que assignaram eu Manoel de Melo e Albuquerque Escrivam que o escrevi por ausencia do escrivam da Camara

Roxa
Araujo
Melo
Carvalho

Termo de vereaçam de Maio de Junho de 1746 annos

Aos quinze dias do mez de Junho de mil e setecentos e quarenta e seis annos, nesta cidade da Natal Capitania do Rio Grande em casas de assistencia do Juiz Ordinario o Capitam Francisco da Cunha de Araujo onde se ajuntaram os officiaes do Senado da Camara, do Juiz o capitão Francisco da Cunha de Araujo e vereadores o Capitam Francisco Xavier de Albuquerque e o Joaq.m Francisco Ribeyro e o Procurador do Conselho Antonio de Carvalho para o fim de fazer

De fazerem huma Lei ou Ordem o que
foise bem Commum e Cordaras e Mandar que
o Juiz mandasse Dar mandados Contra todos aque-
les que se atrevessem. Para Serem por Estes Lugares
e fazer mal o que carem nos meus proibidos e prisões e Ode. ma
is que a Ordem mandaras fazer este termo em que se
nam. Eu Manoel Antonio Pimentel de Mello o Escrevi
da Camera o Escrevy

Certidão Jurou Aliv. Carvalho

Termo de posse que dá o Juiz ordinario
o Capitão Francisco da Cunha de Araujo
ao Ecelmeyado Bernardo de Faria e
Freytas do Cargo de Almotacé.

Aos primeiros de Julho de mil e sete centos e quarenta
e Seis nesta Cidade do Porto e Capitania do Rio Grande
em Casas de morada do Juiz ordinario o Capitão Fran-
cisco da Cunha de Araujo donde eu Escrivão adiante
nomeado por portaria e por imprimento do Escrivão actual
da Camara o Capitão Manoel Antonio Pimentel de
Mello fui vindo e sendo ahi por elle foi presente o Ho-
mem Bernardo de Faria e Freytas para efeito
de tomar posse do Cargo de Almotacé por haver sido no-
meado no termo de vereação atras e sendo ahi pelo
dito Juiz o Juramento dos Santos evangelhos e
o do Coral Recebeo e servisse bem e verdadeyram
te o dito Cargo guardando em tudo o Regimento as prerro-
gativas a sua Magestade e bem como
por elle lhe foi dito o dito Juiz m

25

Sudo prometeo fazer o que mandou o dito
Juiz prezente de termo em que com elle se assigna e eu
Alexandre de Mello Pinto escrivão que o escrevi

Bernardo de Maria estreito

Termo de posse que dá o Juiz ordinario o capitão
Francisco da Cunha de Araujo ao capitão
José Monteyro no cargo de Almotacé.

Aos doze dias do mez de Outubro de mil e sette centos e quarenta e cinco annos nesta Cidade do Rio da Capitania do Rio grande em casas de morada do Juiz ordinario o Capitão Francisco da Cunha de Araujo donde eu Escrivão por portaria do dito ze nomeado e por impedimento do Escrivão da Camera o Capitão Manoel Antonio Pinto de Mello foy vindo e sendo ahy por elle prezente o Capitão José Monteyro para efeyto de tomar posse do cargo de Almotacé por haver sido nomeado no termo da Vereação a traz e sendo ahy recebido o dito Juiz o juramento dos Santos Evangelhos sobre o qual lhe emcarregou e deria bem e verdadeyramente o dito cargo guardando em tudo o seguido nas partes e cuydado no bem comum do povo e serviço de Sua Magestade e sendo por elle recebido o dito juramento na dita forma prometeo fazer o que por este termo em que comigo assigna o Alexandre de Mello Pinto, Escrivão o escrevi.

José Monteyro

25v

Termo de Vereaçaõ de 15 de Julho de 1746 annos

Aos quinze dias do mez de Julho de mil e sette centos e quarenta e seis annos, nesta Cidade da Bahia Capitania do Rio Grande, e em casas de morada do Juiz ordinario, o Capitaõ Francisco da Cunha de Araujo, a donde eu Escrivaõ por impedimento do Escrivaõ da Camera, o Capitaõ Manoel Antonio Pimentel de Melo, fui chamado, e sendo ahi por elle lhe foi prezente os officiaes do Senado da Camera, a saber, o Juiz ordinario o Capitaõ Francisco da Cunha de Araujo, e vereadores, o Capitaõ Francisco Lopez de Mascedo, Francisco Xavier de Souza, Joaõ Francisco Ribeyro, e procurador do Concelho, Luzerio da Sylva Carvalho para efeyto de fazerem Vereaçaõ e acordarem o que fosse bem comum, e a Cordaraõ mandar fazer na Cadeya desta Cidade hum cano de pedra do feytio de bica para servir de limpeza e despejo da dita Cadeya por ser muyto nessesario a tal obra, cuja corre por conta do procurador esta de ligencia para a mandar fazer o mais brevemente que fosse possivel pelo a elim o requerer o Carcereyro Luis Faustino Gomes, como tambem na mesma Cadeya de lhe da escada de la na parede está bastantemente arruinada que tambem requereo o Carcereyro hera preciso concertarse por ja ter principio de ruina a Cordaraõ que na mesma forma se corresse por conta do procurador o tal concerto, e com a mesma brevidade; a Cordaraõ mais mandar passar mandado para se escrever o que se escrivesse de [illegible] e [illegible] dos contratos [illegible]

26

estivesse devendo para que mandasse logo despacho e
os manifestes, e cordoas maiz que se tem acesos contas ao pro
curador que foy do mesmo Concelho Jose Monteyro e fazem
carga ao outro procurador Salterio da Silva de Carva.
a cordoas maiz grandes com dos Almotacés que servem
a Ribeyra do Sela a Correjedor de Correjedor por queyxas
que da do povo daquelles lugares, principalmente nos pre
emidas que entendemos serem falsas e por nao haver
ra. ada conque a cordoarem mandaram fazer este te
e mque assignaram eu Alexandre de Mello Pinto E se
vao do Judicial por portaria o escrevi

Cunha Macedo Silva Ribeiro Carvalho

Termo de posse e juramento de Jose
de Almotacé Capp. Antonio de
Faya da Rocha.

Aos vinte e dois dias do mes de Setembro de mil e sette
centos e quarenta e seis annos na Cidade de Va
dal Capitania do Rio grande e mesas de pauta da Fa
zenda Real e Maiz por ser dos sitios de Ma
onde vejo o Capitao Antonio de Faya da Rocha
a de Cáes de tomar posse de Almotacé por ser o Ly to
juiz Senhores Ouvidor da maneira como se onota do al
dos feitos nesta livro e sendo a Ly e de Deus e Sua Santa
Santos e Juramento dos Santos Evangelhos sob cargo de que
cumprir o seu juramento que bem e verdadeiramente se servisse
Almotacé guardando em tudo o ser-

Serviço de Deos e de Nossa Mag.de Segundo Guarda
azpantez, e bem e Comprimento de seus oficios, e cumprindo
o dito Juramento se lhes mandou fazer segundo
Verdade e sua Consciencia de que mandaram fazer
este termo de posse e juramento de que se signaram
os Condeis Convocados. Eu Miguel de Antonio
Mendes de Melo escrivão do Senado da Cam.ra
o escrevi.

Jorge Ribeiro Carvalho

Antonio Pajuada Coelho

Como juramento dos de posse e juram
que se fez aos Almotacés Pedro Cap.ão Alves
e Antonio Jimenez de Melo.

Aos primeiros dia do mez de setembro de mil e seis
centos e quarenta e seis annos na Cidade de São
Salvador Capitania do Rio Grande e nas casas de
para se fazer os vereadores e mais oficiaes da Ca
de sua Mag.de a saber Dez o Capitão Mano e Cos
mes Pereira de Melo para eleitos de tomar posse
de Almotacés por ser o Ayto. vago e Sendo ali
ay da Camera com Cinta de Cordão de seda neste
e sendo ali e Vereadores e Senado da Camera o Sur
gento Mor e mais e Conselhos dos Leigos de que
se Ca[illegible] que se ser e[illegible]

Cervalho do Cargo de Ofizes, que guardando o Ser-
viço de Deus e Sua Magd. Fizerão as partes
bem Commum do povo, e Recebendo Todos Juramento
a Similhança prometião fazer segundo Verdade de seu
Consciencia e que mandão fazer o Termo de
Dito Juramento em que Signarão Como Dito
Composto. Eu Sobredito Manoel Antonio
Fernandes Mello, Escrivão da Fazenda o Escrevi

Rio

Conrado

Antonio Fernandes Mello

Termo de Vereação dos 20 de Novbro
de 1746

Aos primeiro de Setembro de mil e Setecentos
e quarenta e seis annos Nesta Cidade do Natal
Capitania do Rio Grande em Casas de Vereação para
o que foi Chamado o Senado da Camara o Ouvidor Geral
Sebastião Barreto de Souza o Capitão João Francisco
Ribeyro o Procurador do Conselho Antonio da
Silva de Carvalho para o fim de fazerem Sua
Vereação e Acordão o que Tocava bem Commum; e Cada
Hum dos Ofizes pedia e Requerião ao Procurador
do Conselho para que trazia Comprasta o barco que
se devia em nos dias de Sabido e Sexta feira
o fazer primeiro e por não haver mais em que Ordenar
mandarão fazer este Termo em que
Manoel Antonio Pinan

27 v

Pimentel Velho Escrivão da Camara
que o escrevi.

José Ribeiro Carvalho

Termo de vereação de 8 de 8bro de
1746

No primeiro dia do mez de Outubro de mil
e sete centos e quarenta e seis annos, nesta
Cidade do Natal Capitania do Rio Grande
e Casas de morada de mim Escrivão por az
nas e ver de Camara aonde se ajuntarão o Ofi-
cial de Vereador da Camara, o Veriador o Ca-
pitão Francisco Xavier de Souza, o Capitão
João Francisco Ribeiro, e o procurador Antonio
de Silva de Carvalho, para efeito de fazerem
sua vereação e acordarem o que fosse bem comum
e por nas e ver que a Ordarem mandarem
fazer este termo em que assignarão. E eu Ma-
noel Antonio Pimentel Velho. Escrivão
da Camara o escrevi.

José Ribeiro Carvalho

28

[illegible] e juram: [illegible]
Ordin.ro Cristouão [illegible] Almotacel
Domingos Dias Ribr.o

Aos doze dias do mez de Novembro de mil e seis
centos e quarenta e seis annos nesta Cidade
da Vatalla Capitania do Rio Grande por sua Mag.de
que Deus guarde e Em presença do Juiz Ordina
rio o Capitão Francisco da Cunha de Atraes don-
de Eu Escrivão da Camara vim e sendo ahy apo
resentado hum papel vim para efeito de dar posse do
cargo de Almotacel a o capitão Domingos
Dias Ribeyro pello Doutor Ouvidor Felicia
no Dennis da Camara para servir o dito ofi
cio de Almotacel o presente mez de No
vembro e Dezembro o qual por estar presente
fez feriu o Juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro de Ley sobre o qual tem ca
regou que bem e verdadeyramente exercita
o o referido cargo de Almotacel pello dito
tempo sob pena em tudo se obrigasse
de se como era obrigado e se lhe assim o prome
teo de vayxo do dito juramento
de que mandou fazer este termo em que
o dito senhor assignou e Eu Manoel Ant.o
Pimentel de Mello Escrivão da
Mara o escrevy

Cunha

Domingos Dias Ribeyro

28v